



Câmara Municipal de Itabirito

REQUERIMENTO N° __, 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Requer informações ao Poder Executivo Municipal acerca da existência de estudo técnico de impacto viário relacionado à circulação de caminhões em áreas residenciais, bem como sobre a metodologia adotada, as medidas mitigadoras implementadas ou previstas e sua relação com o planejamento e eventual início das obras do estacionamento de veículos pesados, nos termos da Lei Municipal nº 4.290/2025, originada do Projeto de Lei nº 147/2025.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, especialmente às Secretarias Municipais competentes (Obras, Mobilidade Urbana, Planejamento ou correlatas), para que prestem as seguintes informações:

I – DO OBJETO

Verificar a existência de estudo técnico de impacto viário relacionado à circulação de caminhões em áreas residenciais do Município, bem como obter esclarecimentos sobre sua metodologia, conclusões e medidas mitigadoras, considerando, ainda, a necessidade de avaliação técnica prévia para o início das obras do estacionamento de veículos pesados, previsto na Lei Municipal nº 4.290/2025, originada do Projeto de Lei nº 147/2025, de autoria do Vereador Ezio Pimenta.

II – DA SOLICITAÇÃO

Requer-se que o Poder Executivo informe, de forma clara, técnica e documentada:

1. Se há estudo técnico de impacto viário específico sobre a circulação de caminhões em áreas residenciais do Município;

2. Em caso positivo, que sejam encaminhadas as seguintes informações:
 - Data de elaboração do estudo;
 - Órgão ou entidade responsável por sua elaboração;
 - Metodologia utilizada, incluindo critérios técnicos, levantamentos de campo, dados analisados e parâmetros adotados;
 - Conclusões do estudo, especialmente quanto aos impactos na segurança viária, no sossego público e na infraestrutura urbana;
 - Medidas mitigadoras adotadas ou previstas, tais como restrições de horários, definição de rotas específicas, sinalização, fiscalização e intervenções viárias;

3. De que forma o referido estudo técnico (se existente) foi ou será utilizado como subsídio para o planejamento e eventual início das obras do estacionamento de veículos pesados, previsto na Lei Municipal nº 4.290/2025, oriunda do Projeto de Lei nº 147/2025, de autoria do Vereador Ezio Pimenta;

4. Caso não exista estudo técnico, que seja informado:
 - O motivo de sua inexistência;
 - Se há previsão para sua elaboração;
 - Quais medidas provisórias ou alternativas vêm sendo adotadas para mitigar os impactos da circulação de caminhões em áreas residenciais;
 - Se o Município pretende dar início às obras do estacionamento de veículos pesados

Ressalta-se que a ausência de estudo técnico prévio compromete o planejamento urbano e pode resultar na manutenção ou agravamento dos impactos atualmente suportados pela população residente, sobretudo em áreas já afetadas pela circulação intensa de veículos pesados. O acompanhamento dessas informações pelo Poder Legislativo é essencial para assegurar que a execução da Lei Municipal nº 4.290/2025 observe critérios técnicos, preventivos e responsáveis, evitando que a implantação do estacionamento ocorra de forma dissociada da realidade viária existente, com prejuízos à segurança e à qualidade de vida dos moradores.

JUSTIFICATIVA

A circulação intensa de veículos pesados em áreas residenciais gera impactos diretos e relevantes, tais como aumento do risco de acidentes, danos à infraestrutura urbana, poluição sonora, prejuízo ao sossego público e comprometimento da qualidade de vida da população.

Nesse contexto, a elaboração de estudos técnicos de impacto viário constitui instrumento indispensável de planejamento urbano, permitindo decisões administrativas fundamentadas, preventivas e transparentes, em consonância com o interesse público.

O presente requerimento também se justifica pela necessidade de avaliar, de forma técnica e responsável, o início das obras do estacionamento de veículos pesados, previsto na Lei Municipal nº 4.290/2025, decorrente do Projeto de Lei nº 147/2025, de autoria do Vereador Ezio Pimenta, de modo a assegurar que sua implementação esteja efetivamente

alinhada à redução dos impactos da circulação de caminhões nas áreas residenciais e à melhoria da mobilidade urbana.

A ausência de estudo técnico compromete a eficiência da política pública e pode resultar na manutenção ou agravamento dos problemas atualmente enfrentados pela população, razão pela qual se impõe a presente solicitação.

Sala de Reuniões, 09 de Fevereiro de 2026